**EDITAL Nº. 06/2018**

 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

 **Considerando o** requerimento de férias de Robson Henrique Barbosa, protocolado em 15 de junho de 2018, no setor do protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá;

 **Considerando** a Portaria nº 11.584 de 15 de junho de 2018, no qual concede 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 20 de junho de 2018 ao Conselheiro Tutelar Robson Henrique Barbosa;

 **Considerando** o Edital nº 05/2018do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que prorroga a permanência do Conselheiro Tutelar Everson Henrique de Souza, devido afastamento por motivo de saúde de Valéria Letícia de Santana, exercendo suas funções no Conselho Tutelar de Andirá até o dia 19/06/2018;

 **Considerando** que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a permanência do Conselheiro Tutelar Everson Henrique de Souza, considerando as férias de Robson Henrique Barbosa, exercendo suas funções no Conselho Tutelar de Andirá no período de 20/06/2018 a 19/07/2018, no qual poderá permanecer após este período para suprir outras necessidades temporárias.

 **Art. 2º** -Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.

 **Art. 3º -** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 18 de junho de 2018.

**MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO**

Presidente do CMDCA